DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.286/2025, de 23 de abril de 2025.

RECONHECE A PRÁTICA ESPORTIVA DA CORRIDA DE RUA COMO MODALIDADE ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica reconhecida a prática esportiva da corrida de rua como modalidade esportiva no município de Patos-PB.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Para os fins desta Lei, entende-se como "corrida" a prática de atividades físicas que envolvam a locomoção de pessoas por meio da execução de passos rápidos, podendo ser em ambientes urbanos, rurais ou em circuitos fechados, com ou sem competitividade.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com entidades privadas, clubes e outras instituições para apoiar a realização de eventos esportivos de corrida e para o fornecimento de infraestrutura adequada.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos competentes, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.287/2025, de 23 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR PROFISSIONAIS QUE EXERCEM ATIVIDADES DIRETAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES O MUNICÍPIO DE PATOS-PB, SEM ÔNUS PARA O PODER PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Patos-PB, a obrigatoriedade da apresentação de certidão de antecedentes criminais por todos os profissionais que atuem diretamente com crianças e adolescentes, seja na iniciativa pública ou privada.

Art. 2º A exigência estabelecida nesta Lei aplica-se aos profissionais cujo exercício da função implique contato direto e regular com crianças e adolescentes, incluindo, mas não se limitando a:

I - professores, pedagogos, auxiliares de sala e demais profissionais da educação vinculados a instituições de ensino público e privado;
II - monitores, recreadores, cuidadores e demais profissionais que atuem em creches, brinquedotecas, espaços recreativos e congêneres;
III - profissionais da saúde, tais como médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e enfermeiros que prestem atendimento direto ao público infantojuvenil;
IV - motoristas e monitores do transporte escolar;
V - treinadores, instrutores, técnicos e demais responsáveis por atividades esportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e adolescentes;
VI - quaisquer outros profissionais cuja atuação demande contato contínuo com crianças e adolescentes em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor.

Art. 3º A responsabilidade pela obtenção e apresentação da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais será exclusiva do profissional interessado, que deverá providenciá-la junto aos órgãos competentes no momento da contratação ou nomeação, sem qualquer ônus ao empregador ou ao poder público.

Art. 4º Caberá às empresas, instituições de ensino, estabelecimentos de saúde, entidades esportivas, culturais e demais organizações que atuem com crianças e adolescentes a exigência da certidão no ato da contratação e sua renovação anual, sendo vedada a admissão de profissionais que possuam condenações criminais transitadas em julgado por crimes que atentem contra a dignidade, a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o empregador às penalidades previstas na legislação vigente, podendo ser denunciado aos órgãos competentes, tais como o Conselho Tutelar, o Ministério Público e demais autoridades responsáveis pela fiscalização e proteção dos direitos da criança e do adolescente

Art. 6º O cumprimento desta Lei dar-se-á sem qualquer impacto financeiro ao Poder Público Municipal, não podendo dela resultar a criação de novos encargos, cargos ou despesas para a Administração Pública.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA NADIGERLANE RODRIQUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SIZENANDO FLORIDO DE SOUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 003/2025
Chamada Pública nº 001/202

Fornecedor: **MARIA MIRIAM DE SOUSA SILVA MARTINS**
CPF: **070.686.704-08**
DAP: **SDW00706867840826042209l3**

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 1ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	22,5	Kg	R$ 41,33	929,92
Carne Bovina de 1ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	17,5	Kg	R$32,33	565,77
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	15	KG	R$ 27,67	415,05
			T O T A L	**1.910,74**

Fornecedor: **FRANCISCA DA SILVA SOUSA**
CPF: 021.077.354-50
DAP: SDW07887476941526042209l8

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 1ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	22,5	Kg	R$ 41,33	929,92

Carne Bovina de 1ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	17,5	Kg	R$32,33	565,77
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	15	KG	R$ 27,67	415,05
			T O T A L	**1.910,74**

Fornecedor: ANGELA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO
CPF: 001.215.384-27
DAP: PB08202401002003524CAF

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 1ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	22,5	Kg	R$ 41,33	929,92
Carne Bovina de 1ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	17,5	Kg	R$32,33	565,77
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	15	KG	R$ 27,67	415,05
			T O T A L	**1.910,74**

Fornecedor: MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS
CPF: 041.477.854-50
DAP: PB04202401001424262CAF

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 1ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	22,5	Kg	R$ 41,33	929,92
Carne Bovina de 1ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	17,5	Kg	R$32,33	565,77
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	15	KG	R$ 27,67	415,05
			T O T A L	**1.910,74**

Fornecedor: MANOEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 019.415.974-40
DAP: PB08202301000662411CAF

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Polpa de Fruta (safra): natural, diversos sabores de acordo com a safra, SABOR ACEROLA, acondicionado em embalagem de polietileno transparente 1kg, sem conservante, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	50	KG	11,00	550,00
Polpa de Fruta (safra): natural, diversos sabores de acordo com a safra, SABOR MANGA, acondicionado em embalagem de polietileno transparente 1kg, sem conservante, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	50	KG	11,00	550,00
Polpa de Fruta (safra): natural, diversos sabores de acordo com a safra, SABOR GOIABA, acondicionado em embalagem de polietileno transparente 1kg, sem conservante, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	50	KG	11,00	550,00
			T O T A L	**1.650,00**

SANDRA MARIA FERREIRA CAMPOS COSTA
PRESIDENTE DA CPL

JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES
MEMBRO DA CPL

IVANEIDE AMORIM GUEDES
MEMBRO DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SIZENANDO FLORIDO DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 003/2025
Chamada Pública nº: 001/2025
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R$	Contratado(a)
001/2025	25.02.2025	31.12.2024	**1.910,74**	FRANCISCA DA SILVA SOUSA
002/2025	25.02.2025	31.12.2025	**1.910,74**	MARIA MIRIAM DE S. SILVA MARTINS
003/2025	25.02.2025	31.12.2024	**1.910,74**	ANGELA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO
004/2025	25.02.2025	31.12.2025	**1.910,74**	MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS
005/2025	25.02.2025	31.12.2024	**1.650,00**	MANOEL PEREIRA DA SILVA

CGM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2025/CGM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e **MARIA LUCIA DOS SANTOS PASTOR,** doravante denominada particular, inscrita no CPF/RG n° 084.721.697-74, residente e domiciliada na Rua Antônio Gonçalves, n° 82, Jatobá, Patos/PB, CEP 58.707-400.

DO OBJETO
O Município de Patos/PB, de forma facultativa resolve realizar contribuição financeira a presente particular que possuía ocupação temporária de imóvel público, mediante concessão de uso pelo Município, do box 7 no Mercado Público Zezito Moura. Com isso, diante da necessidade de desocupação do respectivo espaço público e, em razão do particular exercer função de feirante de produtos hortifrutícolas dentro do Município, a presente contribuição financeira tem como objetivo apoiar na continuação de sua atividade profissional e comercial local, a fim de garantir o desenvolvimento econômico e o equilíbrio social.

DO VALOR E DOTAÇÃO
O valor a ser repassado pelo Município de Patos/PB, é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da assinatura deste Termo, na seguinte conta bancária fornecida pelo particular:

Patos/PB, 24 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional de Patos

MARIA LUCIA DOS SANTOS PASTOR
Particular

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2025/CGM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e **EDILEUZA VIEIRA DE SANTANA,** doravante denominada particular, inscrita no CPF/RG n° 023.522.044-29, residente e domiciliada na Rua Justiniano Guedes, Jatobá, Patos/PB, CEP 58.707-440.

DO OBJETO
O Município de Patos/PB, de forma facultativa resolve realizar contribuição financeira a presente particular que possuía ocupação temporária de imóvel público, mediante concessão de uso pelo Municipio, do box 21 no Mercado Público Zezito Moura. Com isso, diante da necessidade de desocupação do respectivo espaço público e, em razão da particular exercer atividade com lanchonete e similares dentro do Município, a presente contribuição financeira tem como objetivo apoiar na continuação de sua atividade profissional e comercial local, a fim de garantir o desenvolvimento econômico e o equilíbrio social.

DO VALOR E DOTAÇÃO
O valor a ser repassado pelo Município de Patos/PB, é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da assinatura deste Termo, na seguinte conta bancária fornecida pelo particular:

Patos/PB, 24 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional de Patos

EDILEUZA VIEIRA DE SANTANA
Particular

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2025/CGM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e **MARIA LUCIA DE LIMA FREIRE,** doravante denominada particular, inscrita no CPF sob o n° 052.403.744-22, RG de n° 1.355.070, residente e domiciliada na Rua Juvino Lustosa, n°179, Jatobá, Patos/PB, CEP 58.700-000.

DO OBJETO
O Município de Patos/PB, de forma facultativa resolve realizar contribuição financeira a presente particular que possuía ocupação temporária de imóvel público, mediante concessão de uso pelo Municipio, do box 2 no Mercado Público Zezito Moura. Com isso, diante da necessidade de desocupação do respectivo espaço público e, em razão da particular exercer função de feirante de lanchonete e similares dentro do Municipio, a presente contribuição financeira tem como objetivo apoiar na continuação de sua atividade profissional e comercial local, a fim de garantir o desenvolvimento econômico e o equilíbrio social.

DO VALOR E DOTAÇÃO
O valor a ser repassado pelo Município de Patos/PB, é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da assinatura deste Termo, na seguinte conta bancária fornecida pelo particular:

Patos/PB, 24 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional de Patos

MARIA LUCIA DE LIMA FREIRE
Particular

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 005/2025/CGM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e **OSMAN GAMA DE LIMA,** doravante denominado particular, inscrito no CPF sob o n°264.204.778-40, RG de n°1499503, residente e domiciliado na Rua Valmir Nunes Figueiredo, SN, Jatobá, Patos/PB, CEP 58.707-365.

DO OBJETO
O Município de Patos/PB, de forma facultativa resolve realizar contribuição financeira ao presente particular que possuía ocupação temporária de imóvel público, mediante concessão de uso pelo Município, do box 6 no Mercado Público Zezito Moura. Com isso, diante da necessidade de desocupação do respectivo espaço público e, em razão do particular exercer função de feirante de lanchonete e similares, dentro do Município, a presente contribuição financeira tem como objetivo apoiar na continuação de sua atividade profissional e comercial local, a fim de garantir o desenvolvimento econômico e o equilíbrio social.

DO VALOR E DOTAÇÃO
O valor a ser repassado pelo Município de Patos/PB, é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da assinatura deste Termo, na seguinte conta bancária fornecida pelo particular:

Patos/PB, 24 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional de Patos

OSMAN GAMA DE LIMA
Particular

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 006/2025/CGM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e **MARIA DE LOURDES DA SILVA FREITAS,** doravante denominada particular, inscrita no CPF sob n° 051.202.594-05, RG de n° 2.809.108, residente e domiciliada na Rua Juvino Lustosa, 130, Jatobá, Patos/PB, CEP 58.707-340.

DO OBJETO
O Município de Patos/PB, de forma facultativa resolve realizar contribuição financeira a presente particular que possuía ocupação temporária de imóvel público, mediante concessão de uso pelo Município, do box 13 no Mercado Público Zezito Moura. Com isso, diante da necessidade de desocupação do respectivo espaço público e, em razão da particular exercer atividade de feirante de lanchonete e similares dentro do Município, a presente contribuição financeira tem como objetivo apoiar na continuação de sua atividade profissional e comercial local, a fim de garantir o desenvolvimento econômico e o equilíbrio social.

DO VALOR E DOTAÇÃO
O valor a ser repassado pelo Município de Patos/PB, é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da assinatura deste Termo, na seguinte conta bancária fornecida pelo particular:

Patos/PB, 24 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional de Patos

MARIA DE LOURDES DA SILVA FREITAS
Particular

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 007/2025/CGM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e **RIVALDO FERNANDES,** doravante denominado particular, inscrito no CPF sob o n° 263.233.624-49, RG de n°3.595.413, residente e domiciliado na Rua Manoel Meira, SN, Jatobá, Patos/PB, CEP 58.707-460.

DO OBJETO
O Município de Patos/PB, de forma facultativa resolve realizar contribuição financeira ao presente particular que possuía ocupação temporária de imóvel público, mediante concessão de uso pelo Município, do box 14 no Mercado Público Zezito Moura. Com isso, diante da necessidade de desocupação do respectivo espaço público e, em razão do particular exercer função de feirante de calçados, dentro do Município, a presente contribuição financeira tem como objetivo apoiar na continuação de sua atividade profissional e comercial local, a fim de garantir o desenvolvimento econômico e o equilíbrio social.

DO VALOR E DOTAÇÃO
O valor a ser repassado pelo Município de Patos/PB, é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da assinatura deste Termo, na seguinte conta bancária fornecida pelo particular:

Patos/PB, 24 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional de Patos

RIVALDO FERNANDES
Particular

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 008/2025/CGM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e **MARIA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA,** doravante denominada particular, inscrita no CPF sob n° 093.691.514-51, RG de n° 3.203.946, residente e domiciliada na Rua Celina Gondim dos Anjos, 46, Mutirão, Patos/PB, CEP 58.700-000.

DO OBJETO
O Município de Patos/PB, de forma facultativa resolve realizar contribuição financeira a presente particular que possuía ocupação temporária de imóvel público, mediante concessão de uso pelo Municipio, do box 5 no Mercado Público Zezito Moura. Com isso, diante da necessidade de desocupação do respectivo espaço público e, em razão da particular exercer atividade de feirante de lanchonete e similares dentro do Municipio, a presente contribuição financeira tem como objetivo apoiar na continuação de sua atividade profissional e comercial local, a fim de garantir o desenvolvimento econômico e o equilíbrio social.

DO VALOR E DOTAÇÃO
O valor a ser repassado pelo Município de Patos/PB, é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da assinatura deste Termo, na seguinte conta bancária fornecida pelo particular:

Patos/PB, 24 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional de Patos

MARIA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA
Particular

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 004/2025/CGM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e **SILVANI FERREIRA DA NOBREGA,** doravante denominado particular, inscrito no CPF sob o n° 001.210.314-46, RG de n° 2.016.630, residente e domiciliado na Rua Donato Locio, n°53, Jatobá, Patos/PB, CEP 58.707-380.

DO OBJETO
O Município de Patos/PB, de forma facultativa resolve realizar contribuição financeira ao presente particular que possuía ocupação temporária de imóvel público, mediante concessão de uso pelo Municipio, do box 15 no Mercado Público Zezito Moura. Com isso, diante da necessidade de desocupação do respectivo espaço público e, em razão do particular exercer função de carnes, aves e peixes, dentro do Municipio, a presente contribuição financeira tem como objetivo apoiar na continuação de sua atividade profissional e comercial local, a fim de garantir o desenvolvimento econômico e o equilíbrio social.

DO VALOR E DOTAÇÃO
O valor a ser repassado pelo Município de Patos/PB, é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da assinatura deste Termo, na seguinte conta bancária fornecida pelo particular:

Patos/PB, 24 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional de Patos

SILVANI FERREIRA DA NOBREGA
Particular

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATO Nº 1.080/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: R1 TECNOLOGIA.
CNPJ: 18.296.153/0001-93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
CONTRATO Nº 1.081/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: RENOVO MOTORS LTDA.
CNPJ: 42.111.920/0001-27.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 310,000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Abril de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATO Nº 1.077/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA.
CNPJ: 14.245.490/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRO USO E PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS: LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 664.940,05
Seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e cinco centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 25/04/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 08/05/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 08/05/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 24 de abril de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB